



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.667, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Acresce número de vagas que especifica no Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº 1.295/2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no Cargo em Comissão de Vice-Diretor, constante no Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295/2006, que passará a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	Nº DE ALUNOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO EM R\$
Vice Diretor	07	-	01	R\$2.674,40

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - O vencimento será reajustado em igual condição dos demais servidores a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal